



# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SUAS SUBSIDIÁRIAS NO ESTADO DE GOIÁS – SINECT/GO

Aparecida de Goiânia, 08 de Maio de 2014.

## ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Aos seis e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze realizaram-se assembleias gerais em algumas cidades do interior e na capital. Após serem lidos os informes e feito um amplo debate com a categoria, nos trabalhadores nas cidades abaixo citadas, votaram e decidiram sobre a PLR 2013 e 2014. No caso do interior, foram realizadas nas cidades de **Anápolis**, a qual fizeram presentes **09** trabalhadores, onde **07** votaram a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões, e **02** foram totalmente contrários; em **Catalão**, participaram **26** trabalhadores que votaram, por unanimidade, a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões; em **Itumbiara**, participaram **27** trabalhadores que votaram, por unanimidade, a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões; em **Jataí** participaram **31** trabalhadores que votaram, por unanimidade, a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões; em **Rio Verde**, participaram **32** trabalhadores que votaram, por unanimidade, a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões; em **Uruaçu**, participaram **14** trabalhadores que votaram, por unanimidade, a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões. Em **Goiânia**, em frente o Prédio Central, Praça Cívica nº 11 Centro, participaram **34** trabalhadores, onde **31** votaram a favor dos critérios da PLR 2013 e 2014 e rejeitaram a base de calculo da PLR, ou seja, ao invés de ser calculada sobre o restante do lucro líquido bruto, a PLR seja calculada diretamente sobre o lucro líquido bruto inicial, ou que no mínimo seja concedida uma bonificação no valor de R\$ 800,00, em forma de compensação do baixo valor da PLR, calculado sobre o lucro de R\$ 325 milhões, **01** foi contrária e **02** abstenções; totalizando **168** pessoas que votaram pela aprovação dos critérios, rejeitaram a base de calculo, e aprovaram uma bonificação a titulo de compensação, **03** pela rejeição total e **02** abstenções, no universo de 173 votos. Nada mais a se tratar, encerro a presente ata que, depois de lida, será assinada por mim que a lavrei. Secretário Geral Eziraldo Santos Vieira.

**ERIZALDO SANTOS VIEIRA**  
DIRETORIA COLEGIADA  
SINECT/GO